

## Assunto: Dados para Preenchimento do Painel de Tributos (Decreto 10.634), referência 16/01/2026

**Observações:**

ICMS Base: Ato Cotepe PMPF 1/2026 para etanol e GNV, Convênio ICMS 112/2025 para gasolina e Convênio ICMS 113/2025 para óleo diesel.

ICMS diesel/gasolina é AD REM e no campo "Valor usado para cálculo do ICMS" do painel, utilizamos a expressão "Não se aplica" para gasolina e óleo diesel, visto que a alíquota AD REM é fixa/determinada no Convênio.

Valores Médios Estimados Regionais no "Produtor/Importador", do site ANP, ref. 09/01/2026 (última atualização disponível) :



RIO DE JANEIRO

### VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR

Decreto 10.634, de 22/02/2021, publicado no DOU em 23/02/2021

COMBUSTÍVEIS	Valor Médio no Produtor/Importador	Valor usado para cálculo do ICMS <small>PMPF p/ Etanol e GNV - Ad rem p/ Gasolina e Diesel</small>	Tributos Estaduais (ICMS)	Tributos Federais (Pis/Cofins/Cide)
Gasolina Comum ou Aditivada*	2,9020	Não se aplica	1,5700	0,6824
Gasolina Premium*	3,2820	Não se aplica	1,5700	0,7174
Etanol Hidratado	2,9560	4,6900	0,7912	0,1922
Diesel S10*	3,6710	Não se aplica	1,1700	0,3210
Diesel S 500*	3,6210	Não se aplica	1,1700	0,3210
G N V	2,3020	4,4000	0,5280	0,4070

**Observações:**

\* Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto "comum" é a mesma do "aditivado"

Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não corresponde aos preços finais dos combustíveis

PMPF - Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final, valor de referência, sujeito a alteração quinzenal e utilizado pelas Secretarias de Fazenda dos Estados para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV)

Fonte: [www.fecombustiveis.org.br/tributacao](http://www.fecombustiveis.org.br/tributacao) (16 / JANEIRO / 2026) Atualização ==> Valor Médio no Produtor/Importador, fonte site ANP 19/12/2025

ICMS: Base ATO COTEPE PMPF 1/2026 para Etanol Hidratado e GNV // AD REM ==> Convênio ICMS 112/2025 (GASOLINA) e Convênio ICMS 113/2025 (DIESEL)



Atualização 13/01/2026

